

2.0701.96

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 705/96

Em 06 de Maio de 1.996.

SENHORA PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência,
o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2.350 - Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Sendo o que se nos oferecia, renovamos os nossos protestos da
mais elevada estima e consideração.

Prof. NEVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmª Srª

MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES

DD. Presidente da Câmara do Município de

CAIEIRAS - S.P.

juv.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 2350

(06 de Maio de 1.996.)

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei, dispondo sobre: **Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

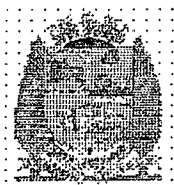
A abertura do Crédito Adicional Suplementar, destina-se a atender subvenção social para o **CLUBE RECREATIVO DA 3ª IDADE DE CAIEIRAS**, conforme solicitado no Ofício nº 0035/96, encaminhado a esta municipalidade, cuja cópia segue anexa.

Assim expondo, requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria objeto da presente propositura, apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

✓

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 2.928/96
(06 de Maio de 1996)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

09. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

09. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1581031.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.3.0. Transferências Inst. Privadas

3.2.3.1. Subvenções Sociais.....R\$ 1.200,00

TOTAL.....R\$ 1.200,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos para atender o Crédito Adicional Suplementar, mencionado no Artigo 1º, obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

AS COMISSÕES DE:

JUST E FINANÇAS

S. S. em 03 / 05 / 1996

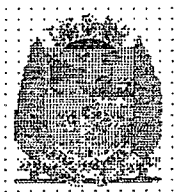
mg manzanara
PRESIDENTE

APROVADO

ÚNICA DISCUSSÃO

S. S. 16 / 05 / 1996

mg manzanara
PRESIDENTE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005.

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº _____

(06 de Maio de 1.996.)

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 06 de Maio de 1996.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/vsm

pes

Caieiras, 30 de Abril de 1.996.

Ofício Circ. nº 0035/96.

EXMO. Sr.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

DD. Prefeito do Município de
CAIEIRAS - SP

SENHOR PREFEITO:

Confirmando os entendimentos mantidos entre a Diretora Social deste Clube Sra. ESTHER, comunicamos a V. Excia, da realização de um baile na Sec. Esp. Recreat. Caieiras, (SERC) no salão do centro de Caieiras no dia 18/05/96 a partir das 22:00 horas.

Assim, estamos oficializando pedido solicitado por de 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para custear o pagamento da Orquestra Dancing Nhigt que abrilantarã o nosso baile.

Esperando merecer a Vossa atenção, aproveitamos para enviar os protestos de alta estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

ANTONIO JOÃO MUSELLI
Presidente-

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
PREFEITO MUNICIPAL